

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 11/2021 (SRP), Processo Administrativo nº 12/2021-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de combustíveis**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 11/2021 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIA: Campos e Simas Ltda.-ME						
CNPJ: 04.253.402/0001-59						
ENDEREÇO: MA 216, KM 23, Bairro Piçarreira, Penalva/MA, CEP: 65.213-000						
TELEFONE: (98) 98210-0006						
E-MAIL: postsimas2@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Jorgiane Maria Mendonça Campos						
RG: 2917192-0 SSP/MA						
CPF: 874.704.973-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gasolina Comum (Cota de ampla participação)	Litro	150.000	Petrovia	5,82	873.000,00
3	Óleo Diesel S10 (Cota de ampla participação)	Litro	150.000	Petrovia	4,69	703.500,00
5	Óleo Diesel S500 (Cota de ampla participação)	Litro	225.000	Petrovia	4,67	1.050.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						2.627.250,00

2.2. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, **houve** empresa que aceitou cotar os materiais com preços iguais ao da Beneficiária da Ata (**Cadastro de Reserva**), conforme registro no Sistema COMPRASNET, parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

3.2. Participam do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DA ADEÇÃO À REGISTRAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

5. VALIDADE DURANTE

5.1. A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CUMPRIMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

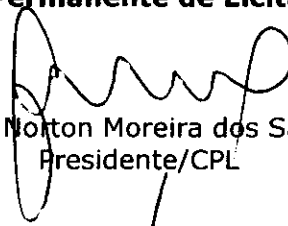
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 16 de julho de 2021.

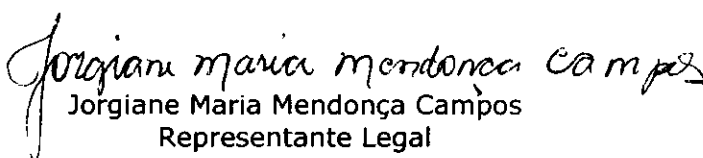
Comissão Permanente de Licitação - CPL


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Nunes Pinto
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata


Jorgiane Maria Mendonça Campos
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENALVA

Prefeitura de
Penalva
Colaboração: Câmara e Comissão de

www.penalva.ma.gov.br

Conforme a Lei Municipal nº 462 de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano I / Edição nº 29

Página 3 de 4

CPL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. PROCESSO: 12/2021-SEMAD: LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2021 (SRP). OBJETO: Aquisição de combustíveis. VIGÊNCIA DA ATA: 16/07/2021 a 16/07/2022 (12 meses). DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Campos e Simas Ltda.-ME, CNPJ nº 04.253.402/0001-59. ITENS: 1, 3 e 5. VALOR TOTAL: R\$ 2.627.250,00. CADASTRO DE RESERVA: Rodrigues Banhos & Cia. Ltda.-ME, CNPJ nº 27.613.130/0001-56. A íntegra da Ata se encontra disponível no Portal da Transparência. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. PROCESSO: 12/2021-SEMAD: LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2021 (SRP). OBJETO: Aquisição de combustíveis. VIGÊNCIA DA ATA: 16/07/2021 a 16/07/2022 (12 meses). DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Rodrigues Banhos & Cia. Ltda.-ME, CNPJ nº 27.613.130/0001-56. ITENS: 2, 4 e 6. VALOR TOTAL: R\$ 875.750,00. CADASTRO DE RESERVA: Campos e Simas Ltda.-ME, CNPJ nº 04.253.402/0001-59. A íntegra da Ata se encontra disponível no Portal da Transparência. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021. PROCESSO: 11/2021-SEMAD: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2021 (SRP). OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP). VIGÊNCIA DA ATA: 16/07/2021 a 16/07/2022 (12 meses). DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e TECC Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 07.308.422/0001-78. ITENS: 1 e 2. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00. A íntegra da Ata se encontra disponível no Portal da Transparência. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021. RESULTADO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi deserta a sessão do dia 07/07/2021, às 14:00h, do Pregão Presencial nº 09/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde em exames de radiologia, objeto do Processo Administrativo nº 16/2021-SEMUS, Penalva/MA, 16 de julho de 2021. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2021-SEMAD. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2021 (SRP). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Campos e Simas Ltda.-ME, CNPJ nº 04.253.402/0001-59. OBJETO: Aquisição de combustíveis. VALOR TOTAL: R\$ 1.354.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Sec. Municipal de Administração 0100 – Recursos Ordinários 04.122.0003.2093.0000 – Man. e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04 – Sec. Municipal de Educação 0101 – Receitas de Impostos e Transferências 12.122.0019.2010.0000 – MDE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04 – Sec. Municipal de Educação 0115 – Transferências de Recursos do FNDE 12.361.0024.2004.0000 – Transporte Escolar – PNATE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04 – Sec. Municipal de Educação 0115 – Transferências de Recursos do FNDE 12.361.0092.2057.0000 – Transporte Escolar – PEATE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04 – Sec. Municipal de Educação 0115 – Transferências de Recursos do FNDE 12.122.0020.2100.0000 – Manutenção dos Recursos do QSE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04 – Sec. Municipal de Educação 0115 – Transferências de Recursos do FNDE 12.122.0090.2011.0000 – PDDE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.05 – FUNDEB 0119 – Transferência de Recursos do FUNDEB 12.361.0019.2017.0000 – Man. E Funcionamento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.08 – Manutenção da Secretaria Municipal 0100 – Recursos Ordinários 08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social 0100 – Recursos Ordinários 08.244.0040.2094.0000 – Manutenção do Fundo Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social 0129 – Transferências de Recursos do FNAS 08.244.0044.2051.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.14 – Fundo Mun. de Saúde 0102 – Receita de Impostos e Transferências Vinculados a Saúde 10.301.0028.2067.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.14 – Fundo Mun. de Saúde 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde 10.301.0028.2068.0000 – Manutenção da Atenção Básica - PAB 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.14 – Fundo Mun. de Saúde 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde 10.301.0095.2101.0000 – Ações de Combate ao COVID 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jorgiane Maria Mendonça Campos, Representante Legal, pela Contratada.